

**ATA DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA DO ANO DE 2019. PRESIDIDA PELO VEREADOR VALDEMIRO CARNEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR. SECRETARIADA PELO VEREADOR PAULO CÉZAR ROCHA CARNEIRO.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2.019) às 17:00h, compareceram ao salão nobre da Câmara e reuniram-se em Sessão Pública extraordinária, os Vereadores: Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior, João Soares Uchôa, Antonio Gilvan Inácio de Sales, Paulo César Rocha Carneiro, Francisco Ednaldo de Sousa Almeida, Francisco Erivaldo Paulino de Oliveira, Raimundo Darlan Cassiano da Silva, José Nunes Carneiro, Maria Alba Gomes Pereira, João Paulo Ribeiro da Rocha e Francisco de Assis Cavalcante dos Santos. Procedida à chamada pelo 1º Secretário da Mesa e havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão em conformidade com o que preceitua os artigos 136 a 139 do Regimento Interno da Casa. Em seguida foi feita à leitura da ata da sessão extraordinária anterior, que não havendo debates, foi aprovada por unanimidade. **NA ORDEM DO DIA CONSTOU A SEGUINTE MATÉRIA OBJETO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA: Relatório Final da Comissão Processante nº 001/2019, instaurada na Câmara Municipal para apuração de denúncia ofertada pela cidadã, eleitora do município, Sra. Márcia Maria Rodrigues da Silva contra o Vereador João Paulo Ribeiro da Rocha por suposta infração político-administrativa na conformidade do art. 7º inciso III do Decreto-Lei nº 201/6.** Em seguida o Sr. Presidente convidou o 1º Secretário para leitura do edital de convocação, ocasião em que, informou aos Vereadores o rito da sessão em observância ao art. 5º inciso V do Decreto Lei 201/67. Na sequência, solicitou do 1º Secretário a leitura do relatório final que concluiu pela procedência da denúncia, reconhecendo a falta ético parlamentar por parte do denunciado (Proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública), com aplicação da seguinte sanção (suspensão temporária do Vereador João Paulo Ribeiro da Rocha do exercício do mandato parlamentar por 30 (trinta dias) sem



Poder Legislativo Municipal  
**MADALENA**  
INDEPENDENTE E MAIS PERTO DE VOCE

percepção do subsídio referente ao período da suspensão e ainda devolução do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de um subsídio mensal, pela falta não justificada na sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2018, objeto da presente denúncia). Em seguida o Presidente indagou dos senhores Vereadores e do denunciado se desejavam a leitura de outras peças do processo, não havendo nenhuma solicitação neste sentido. Na seqüência, concedeu tempo regimental de até 15 minutos para manifestação dos Vereadores que desejassem manifestar-se verbalmente, fazendo uso de seus tempos os Vereadores: João Soares Uchôa, Paulo César Rocha Carneiro e Raimundo Darlan Cassiano da Silva. Após, concedeu o tempo de 2 (duas) horas para o denunciado produzir sua defesa oral, pessoalmente ou por procurador. O Vereador denunciado usou da palavra, fazendo apenas alguns esclarecimentos, mas declinando do restante do tempo que lhe foi concedido por lei. Em seguida, procedeu-se a votação do relatório final da Comissão Processante nº 001/2019, que foi aprovado por 10 (dez) votos dos 11 (onze) Vereadores componentes da Câmara presentes, com exceção do Vereador denunciado, que ficou impedido de votar por força do art. 161 do Regimento Interno, mas, computado sua presença para efeito de quorum. Apurado o resultado, o Sr. Presidente da Câmara Municipal autorizou a leitura do Decreto Legislativo nº 002/2019, promulgando-o e publicando-o na própria sessão extraordinária. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente determinou, na forma do art. 5º inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/67 a comunicação do resultado à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público da Comarca de Madalena. Por haver cumprido o objetivo da referida sessão, conforme determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual eu \_\_\_\_\_  
1º Secretário, a redigi e a fiz digitar indo devidamente assinada pelo Sr. Presidente.

Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior  
Presidente